



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VEREADOR  
**Hélio do**  
**TÁXI**

À  
Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá – RS

O VEREADOR HÉLIO SANTOS FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, vem, forma regimental, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO nº 003/2019.**

Câmara Municipal de Butiá - RS  
  
PROTOCOLO GERAL 65/2019  
Data: 01/02/2019 - Horário: 11:03  
Legislativo - IND 3/2019

*Cláudia Krumel*

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA POR MEIO DE PROJETO DE LEI PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DAS SEPULTURAS ABANDONADAS, POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS CONTAMINAÇÕES FREÁTICAS E LICITAÇÃO PARA EMPRESAS INTERESSADAS NO CONTROLE, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS.**

**Considerando** que, atualmente o Cemitério Municipal de Butiá não conta com um projeto no sentido de evitar a superlotação, com a construção de ossário, por exemplo.

**Considerando** a situação de abandono de muitos túmulos, jazigos, etc., sendo que não há um controle efetivo no tocante a colaboração dos responsáveis com o pagamento das taxas e manutenção das sepulturas nas devidas condições de limpeza e conservação.

**Considerando** que, a proteção ao meio ambiente é um dever do Poder Público e que a prática do sepultamento, sem a devida atenção à proteção do solo, é uma atividade com potencial e significativa degradação ambiental.

**Considerando** que, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018, o vereador Hélio Santos Ferreira, dirigiu-se até a cidade de Canoinhas/SC, pioneira no uso do invólucro (uma manta que envolve o corpo da pessoa que absorve todo o necrochorume -líquido que sai do corpo e que vai para o lençol freático) e referência nacional na gestão de cemitérios, e de lá trouxe toda a documentação, referência e informações necessárias para que possamos iniciar tais medidas no nosso Município.

**Considerando** que com a implementação de medidas tais quais foram efetivadas em Canoinhas, poderíamos revitalizar, organizar e manter a conservação e controle do Cemitério Municipal de Butiá, além de evitar a contaminação do solo, proporcionando de forma gradativa a recuperação do que já foi contaminado.

**ASSIM, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA POR MEIO DE PROJETO DE LEI PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DAS SEPULTURAS ABANDONADAS, POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS CONTAMINAÇÕES FREÁTICAS E LICITAÇÃO PARA EMPRESAS INTERESSADAS NO CONTROLE, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VEREADOR  
**Hélio do**  
**TÁXI**

Butiá, 31 de janeiro de 2019.

*Hélio Santos Ferreira*  
**Hélio Santos Ferreira**  
Vereador - PT